

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29

COMUNICADO AO MERCADO

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administradora”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“Gestora”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001- 29 (“Fundo”), servem-se do presente para informar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 27/03/2025, a data-base para reconhecimento dos cotistas que terão direito ao recebimento das cotas do GGR COPEVI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“GGRC11”) foi nesta data, 02/04/2025 (“Data Base de Cotistas”), devidamente encaminhada, considerando que a entrega das cotas será realizada no dia 07/04/2025 (“Data de Entrega”).
- II. Cumpre destacar que os investidores que adquirirem cotas do Fundo após a Data Base de Cotistas **não terão direito ao recebimento das cotas do GGRC11.**
- III. Em decorrência do evento, os Cotistas do Fundo deverão informar seus respectivos custos médios e declaração de veracidade (“Custo Médio”) respondendo a comunicação enviada por *e-mail* pelo Administrador para fins de tratamento tributário, sendo que o período para envio dessas informações será de 02/04/2025 até 14/04/2025 (“Período de Envio”).
- IV. A Administradora também informa que para o registro do Custo Médio dentro do Período de Envio será utilizada a plataforma Cuore, na qual os Cotistas com posição no Fundo na data de fechamento de 02/04/2025 receberão o formulário de preenchimento no endereço eletrônico cadastrado junto a Brasil, Bolsa e Balcão - B3 (“B3”), anuindo também quanto ao conhecimento sobre o evento e atestando a veracidade das informações prestadas.
- V. O ganho de capital dos Cotistas será calculado pela diferença, se positiva, entre o preço do GGRC11 no fechamento do dia 02/04/2025, multiplicado por 3 (três), descontado o preço médio de custo do cotista no SNLG11 (“Ganho de Capital”).
- VI. Caso o **Custo Médio** mencionado acima não seja recebido, será considerado o valor de **R\$ 22,91 (vinte**

e dois reais e noventa e um centavos) por cota, correspondente ao menor valor de fechamento do Fundo, observado no dia **02/02/2024**.

VII. Não obstante, frisa-se que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento do Imposto de Renda ("IR") em valor diferente ao que eventualmente seria devido pelo Cotista.

VIII. O recolhimento do IR, fixado em 20% (vinte por cento) do Ganho de Capital, calculado conforme as disposições estabelecidas nos itens anteriores, **será realizado por meio de débito automático diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia**, procedimento que contará com o suporte da Central Depositária da B3, sendo a data de liquidação definida para o dia 25/04/2025 ("Data de Liquidação IR").

IX. Ainda, após o pagamento dos custos relacionados ao evento, haverá a distribuição de rendimentos para todos os Cotistas que possuírem cotas do Fundo até o dia 15/04/2025 ("Data-Com"), conforme regulamento do Fundo, em valor a ser publicado no dia 15/04/2025. Frisa-se, portanto, que o pagamento de rendimentos será no dia 25/04/2025, mesma data de liquidação do IR referente a entrega de cotas do GGRC11, conforme tópico anterior. **Deste modo, caso o valor do IR devido seja maior que o rendimento distribuído, o cotista deverá ter caixa suficiente para o débito no dia 25/04/2025.**

X. Ressalta-se que os investidores que alienarem cotas do SNLG11 antes do dia 16/04/2025 **não terão direito ao recebimento dos rendimentos que serão pagos no dia 25/04/2025.**

XI. Em momento oportuno, a Administradora emitirá novo comunicado sobre a conclusão da liquidação e encerramento do Fundo.

As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do ANEXO I neste Comunicado ao Mercado, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

A Administradora manterá os Cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para os endereços snlg@suno.com.br e adm.fundos.estruturados@xpi.com.br

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2025.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I**CRONOGRAMA**

#	Evento	Início	Fim
1	Data base para entrega das cotas do GGRC11 ("Data Base de Cotistas") e divulgação dos procedimentos para declaração do Custo Médio	02/04/2025	02/04/2025
2	Data de entrega das cotas do GGRC11 ("Data de Entrega")	07/04/2025	07/04/2025
2	Prazo para declaração do Custo Médio ("Período de Envio")	02/04/2025	14/04/2025
3	Apuração pela Administradora do Custo Médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	14/04/2025	15/04/2025
4	Recolhimento do Imposto de Renda por meio de débito automático do valor diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia ("Data de Liquidação IR")	25/04/2025	25/04/2025